



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

LEI N° 1655, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Afixado no Quadro de Publicações de Atos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, 18/12/2020

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências”.

REINALDO DAS DORES SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesas e demais anexos contendo os Programas de Governo da Lei Municipal nº 1.576/2018, Lei do Plano e alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria de Itabira, 18 de dezembro de 2020.


Reinaldo das Dóres Santos
PREFEITO MUNICIPAL